



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

LEI Nº 831, de 26 de Agosto de 2021.

***“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A RUA 02
PROJETADA AO LOTEAMENTO CDHU-F, DÁ
O NOME DE ARI MARTINS BALMIZA”.***

ALTAIR RODRIGUES VIEIRA, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Ari Martins Balmiza, a Rua Projetada nº 02 do Loteamento do CDHU-F, nesta cidade.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Campina do Monte Alegre, 26 de Agosto de 2021.

ALTAIR RODRIGUES VIEIRA
Prefeito Municipal

Origem Projeto de Lei nº 20/2021
Autógrafo nº 861/2021, de 08 de Junho de 2021.